



Proc. Administrativo 2.795/2026

De: Joao Carlos Osorio Filho Setor: SME-JUR - Juridico Educação

Despacho: 18- 2.795/2026

Para: GAB-SME - Gabinete Secretário(a) de Educação - SME AC: Leticia Gomes

Assunto: Curso para Formação Continuada e Implementação da BNCC Computação-SESI

Capão da Canoa/RS, 31 de Março de 2026

PARECER JURÍDICO SOBRE AS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1. INTRODUÇÃO

Trata-se da Contratação de instituição especializada para execução de programa educacional voltado à implementação da Base Nacional Comum Curricular – BNCC Computação e ao desenvolvimento de ações de inovação educacional na rede municipal de ensino. A contratação visa a realização de assessoria técnica, formação continuada de gestores e professores, desenvolvimento de diretrizes curriculares e acompanhamento pedagógico para integração da computação e da cultura digital nas práticas educacionais das escolas municipais, com duração de 3 anos, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1. ANÁLISE JURÍDICA

2. Fundamentação Legal

A necessidade da contratação decorre da demanda por modernização das práticas pedagógicas e pela implementação de competências relacionadas à cultura digital e ao pensamento computacional no currículo da rede municipal de ensino. A Base Nacional Comum Curricular estabelece a importância do desenvolvimento de competências digitais ao longo da educação básica, exigindo das redes de ensino a adoção de estratégias pedagógicas capazes de integrar as tecnologias digitais ao processo educacional. Além disso, a Política Nacional de Educação Digital, instituída pela Lei nº 14.533/2023, reforça a necessidade de ampliação da educação digital nas escolas, prevendo a formação de professores e a criação de ambientes educacionais que estimulem o uso crítico e criativo das tecnologias. No âmbito educacional, também existem orientações normativas que tratam da inclusão da computação nos currículos escolares, demandando das redes de ensino a adoção de políticas e ações estruturadas para implementação dessas diretrizes.

2. Termo de Referência

O Termo de Referência apresentado atende aos requisitos do artigo 6º, inciso XXIII, da Lei nº 14.133/2021, que estabelece os parâmetros e elementos descritivos que devem constar no documento, incluindo:

- Definição do objeto, incluindo sua natureza, quantitativos, prazo do contrato e possibilidade de prorrogação;
- Fundamentação da contratação, com referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes;
- Descrição da solução como um todo, considerando todo o ciclo de vida do objeto;
- Requisitos da contratação;
- Modelo de execução do objeto;
- Modelo de gestão do contrato;
- Critérios de medição e de pagamento;
- Forma e critérios de seleção do fornecedor;

- Estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, memórias de cálculo e documentos de suporte.

2. Justificativa da Contratação

A presente contratação tem como objetivo promover a melhoria da qualidade do ensino na rede municipal por meio da implementação de ações voltadas à inovação educacional e à integração da computação e da cultura digital no currículo escolar, em consonância com as diretrizes da Base Nacional Comum Curricular

3. Participação na Inexigibilidade

O Contratado encaminhará através de e-mail a proposta com a descrição do objeto ofertado, o preço, os dados da empresa juntamente com as certidões trabalhistas e de regularidade fiscal e tributária. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento a direitos trabalhistas assegurados pela Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigente na data de entregadas propostas. O preço ofertado será de exclusiva responsabilidade do Contratado, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto. A apresentação da proposta implica obrigatoriamente do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe este Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos.

4. Requisitos da Contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas: Contratação, por inexigibilidade de licitação, de instituição especializada para execução de programa educacional voltado à implementação da BNCC Computação na rede municipal de ensino, contemplando assessoria técnica, formação continuada de gestores e professores, desenvolvimento de diretrizes curriculares, acompanhamento pedagógico e suporte à inovação educacional, a fim contemplar os gestores e professores da rede municipal.

5. Critérios para Pagamento

O pagamento da contratante será efetuado após a assinatura do contrato, em conformidade com a Lei 14.133/21 e demais cláusulas constantes no termo de referência.

6. Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor

A contratação deverá ser realizada por meio de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do artigo 74, inciso III, alínea F, da Lei nº 14.133/2021.

É o parecer.

—
Joao Carlos Osorio Filho
Consultor Jurídico SME